



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 448 / 2020

**EMENTA:** Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei tem o fim precípua de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal conforme **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**Art. 2º.** Fica fixado o valor de **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)** como salário base dos servidores municipais que percebem como vencimentos o valor igual ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º** - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação

### **301 – Gabinete da Prefeita**

#### **3.01.001 – Gabinete da Prefeita**

04.122.0003.2047 – Manutenção Administrativa do Gabinete da Prefeita

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.122.0003.9001 – Manutenção do Controle Interno

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **303 – Secretaria de Administração**

#### **3.03.001 – Secretaria de Administração**

04.122.0006.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **304 – Secretaria de Finanças**

#### **3.04.001 – Secretaria de Finanças**

04.123.0009.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

### **305 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes**

#### **3.05.001 - Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes**

12.361.0012.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0021.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

23.395.0022.2031 – Manutenção das Atividades do Turismo

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

27.812.0023.2032 – Manutenção das Atividades do Esporte

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0012.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0012.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 60%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0012.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.0012.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 60%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.0012.2039 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **307 – Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **3.07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0113.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

08.243.0113-2049 – Manutenção Fundo Municipal dos Direito da criança e do Adolescente

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2050 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento SCF

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2053 – Manutenção do Bloco GBF/FNAS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2063 – Manutenção do Bloco PSB/FNAS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.243.0113.2302 – Manutenção do Programa Criança Feliz no SUAS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **308 – Secretaria de infraestrutura e Agricultura**

#### **3.08 001 – Secretaria de Infraestrutura e Agricultura**

15.451.0058.2064 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

20.605.0058.2068 – Manutenção das Atividades da Agricultura

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

### **309 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **3.09.001 Fundo Saúde**

10.301.0029.2040 – Manutenção da Secretaria de Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2072 – Manutenção do Programa Academia da Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2079 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2080 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0029.2082 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.302.029.2088 – Gestão do M.A.C. Ambulatorial e Hospitalar

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.0041.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

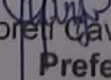
10.305.0089.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica/Sanitária

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

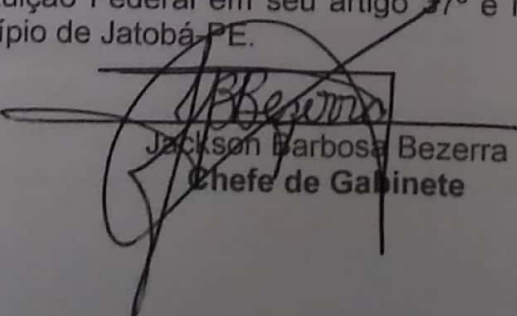
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2020**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

  
Maria Goretti Cavalcanti Varjão  
Prefeita

Esta Lei foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

  
Jackson Barbosa Bezerra  
Chefe de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

### ANEXO I DA LEI Nº 448 / 2020

#### QUADRO DE PESSOAL TABELA – A – CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Símbolo	Vencimentos R\$
<i>Chefe de Divisão</i>	CC – 6	1.045,00
Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno	CC – 7	1.045,00
Coordenador da Coordenadoria da Mulher	CC – 7	1.045,00
Assessor da Coordenadoria da Mulher	CC – 8	1.045,00
Secretário da Coordenadoria da Mulher	CC – 8	1.045,00
<i>Encarregado de Setor</i>	CC – 8	1.045,00
Assessor de Secretaria	CC – 8	1.045,00

#### TABELA – B – NÍVEL MÉDIO – NM

Cargo	Símbolo	Vencimentos R\$
Almoxarife	NM	1.045,00
Atendente / Consultório	NM	1.045,00
Auxiliar Administrativo	NM	1.045,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	1.045,00
Aux.de Consultório Dentário	NM	1.045,00
Auxiliar de Enfermagem	NM	1.045,00
Auxiliar de Laboratório	NM	1.045,00
Desenhista	NM	1.045,00
Digitador	NM	1.045,00
Fiscal de Concreto	NM	1.045,00
Fiscal de Meio Ambiente	NM	1.045,00
Fiscal de Obras	NM	1.045,00
Fiscal de Postura	NM	1.045,00
Fiscal de Pavimentação	NM	1.045,00
Identificador	NM	1.045,00
Operador de Raios-X	NM	1.045,00
Programador de Sistema	NM	1.045,00
Técnico Agrícola	NM	1.045,00
Técnico Contábil	NM	1.045,00
Técnico em Enfermagem	NM	1.045,00
Técnico em Informática	NM	1.045,00
Técnico em Piscicultura	NM	1.045,00
Vigilante Sanitário	NM	1.045,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

**TABELA – C – NÍVEL ELEMENTAR – NE - 1 ( 1º Grau Completo )**

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Campo	NE - 1	1.045,00
Auxiliar de Secretaria	NE - 1	1.045,00
Fiscal Arrecadador	NE - 1	1.045,00
Pintor Letrista	NE - 1	1.045,00
Recepcionista	NE - 1	1.045,00
Telefonista	NE - 1	1.045,00
Visitador Sanitarista	NE - 1	1.045,00

**TABELA – D – NÍVEL ELEMENTAR – NE - 2 ( 1º Grau Incompleto)**

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Disciplina	NE - 2	1.045,00
Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	1.045,00
Bombeiro	NE - 2	1.045,00
Carpinteiro	NE - 2	1.045,00
Copeira	NE - 2	1.045,00
Coveiro	NE - 2	1.045,00
Cozinheira	NE - 2	1.045,00
Encanador	NE - 2	1.045,00
Eletricista	NE - 2	1.045,00
Jardineiro	NE - 2	1.045,00
Lavadeira	NE - 2	1.045,00
Lavador de Carros	NE - 2	1.045,00
Maqueiro	NE - 2	1.045,00
Mensageiro	NE - 2	1.045,00
Merendeira	NE - 2	1.045,00
Mecânico	NE - 2	1.045,00
Motorista	NE - 2	1.045,00
Operador de Máquinas Pesadas	NE - 2	1.045,00
Pedreiro	NE - 2	1.045,00
Pintor	NE - 2	1.045,00
Tratorista	NE - 2	1.045,00
Vigilante	NE - 2	1.045,00

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Goretti Cavalcanti Varjão  
Prefeita